



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2020

03 / 03 / 2020

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

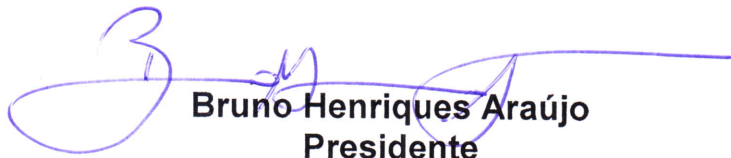
**APROVA AS CONTAS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2012, DE
RESPONSABILIDADE DO SENHOR
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO.**

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Bruno Henriques Araújo, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. Gilson Antonio de Sales Amaro.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 03 de Março de 2020.


Bruno Henriques Araújo
Presidente